Sindicato ganha ação de conversão da licença-prêmio em pecúnia em primeira instância

A ação judicial em que o Sintunesp pede o direito de conversão de licença-prêmio em pecúnia (pagamento em dinheiro) para os servidores recebeu sentença positiva, em primeira instância, da juíza Celina Kiyomi Toyoshima. A partir de agora, a ação prossegue nas demais instâncias.

Na ação, os advogados do Sintunesp sustentam o direito à conversão em pecúnia da licença, nos termos do disposto na Lei Complementar 857/99. A juíza confirma o direito dos servidores, mas a sentença deixa algumas dúvidas. Por isso, os advogados informam que já ingressaram com um recurso, no qual pedem esclarecimento dos efeitos da sentença, pois, no corpo da decisão, a juíza declara o direito dos servidores, mas, ao final, restringe os efeitos apenas aos trabalhadores que constavam na ata de autorização de ajuizamento.

Eis um trecho com a sentença:

"(...) À Luz do disposto na Lei n. 10.261/68 havia possibilidade de conversão da licença prêmio em pecúnia, faculdade essa revogada pela Lei n. 644/89. A vedação se mantivera, com o advento da Lei Complementar n. 857/99. No entanto, foi excepcionada a possibilidade de conversão em pecúnia da licença, cujo período aquisitivo completou-se antes do dia 31 de dezembro de 1999. (...) Foram colocados a salvo do decreto de inconstitucionalidade as situações constituídas até o início de vigência da aludida lei. Restou, destarte, assegurada a faculdade de conversão em pecúnia da licença, cujo período aquisitivo precedeu a data em que entrou em vigor a LC n.857/99. (...) Em face do exposto, julgo **PROCEDENTE** o pedido, para o fim de declarar o direito dos associados do autor, cujos nomes constam do documento acostado a fls 385, à conversão em pecúnia da licença, relativa ao período que antecede o mês de dezembro de 1999, nos termos das Disposições Transitórias da Lei Complementar n. 857/99, reconhecido seu caráter alimentar e a condenação da ré no pagamento em pecúnia do benefício, com base na remuneração vigente ao tempo do pagamento e acrescida de juros de um por cento ao mês desde a citação."

Mais Unesp Saúde

CADE debate proposta apresentada pela Reitoria. Intenção é corrigir distorções e fortalecer o Plano

Na reunião do CADE realizada em setembro, o Superintendente do Mais Unesp Saúde, Professor-Doutor Trajano Pires da Nóbrega Neto, do campus de São José do Rio Preto, apresentou um estudo a respeito do Plano, apontando problemas e propondo soluções. Os conselheiros aprovaram a formação de uma comissão, que aprofundará as discussões sobre o assunto junto com o Professor Trajano.

O estudo lembra que o Plano surgiu, com o atual formato, em março de 2003, fruto de uma demanda da comunidade unespiana e tendo à frente um grupo de servidores ligados às associações e ao Sintunesp. Na época, a iniciativa foi viabilizada com o apoio da Reitoria, na forma de subsídio aos servidores.

A partir de fevereiro de 2005, mês em que assuniu o novo Superintendente do Plano, algumas decisões importantes foram tomadas, tanto do ponto de vista financeiro, como na padronização de procedimentos com os usuários e com os fornecedores. "Destacamos os resultados obtidos na economia de contratações de produtos e serviços, na diminuição do número de colaboradores e na migração dos contratos das Unimed's locais para a Confederação Estadual das Cooperativas Médicas, a CONFESP - SP", diz.

Trajano lembra também que, no início, o Plano adotou algumas tabelas de preços incompatíveis com os custos praticados pelas prestadoras contratadas. Com a adoção de novas tabelas, o Mais Unesp Saúde atingiu a capacidade de manter-se viável do ponto de vista financeiro, mas convivendo com algumas desigualdades na cobrança de mensalidades. "Alguns usuários contrataram o mesmo Plano, estão na mesma faixa salarial e na mesma faixa etária, mas pagam valores diferenciados", exemplifica o Superintendente.

O estudo apresentado ao CADE também frisa que a atual configuração do Mais Unesp Saúde apresenta problemas de ordem legal, estando em desacordo com as normas de regulamentação da Agência Nacional de Saúde (ANS). Da mesma forma, também é irregular a maneira com que a Reitoria faz seus repasses (subsídios) ao Plano, ou seja, por meio do CNPJ do Sintunesp (como entidade sindical, o estatuto da entidade não prevê isso).

Trajano: *"É pouco provável que algum plano vendido em balcão seja mais barato do que um plano empresarial."*

A proposta

A proposta apresentada pelo Professor Trajano ao CADE prevê a contratação, por licitação, de uma operadora de planos de saúde, em pré-pagamento. O contrato seria monitorado pela Reitoria (que manteria o subsídio) e avaliado periodicamente. Neste cenário, seria aplicada uma tabela a ser cobrada dos usuários, tendo como base os valores apresentados pela operadora que ganhasse a licitação. Os agregados pagariam segundo uma tabela à parte.

O patrocínio (subsídio) seria concedido aos usuários de uma forma diferente daquela praticada hoje, ou seja, estabelecendo limites de contribuição, levando em conta a faixa salarial e o tipo de acomodação. Por exemplo:

Um servidor de 37 anos, que receba R$ 932,72 (faixa salarial 1) e que tenha três dependentes (esposa, com 35 anos, e dois filhos, com 11 e 14 anos). O servidor em questão opta por Enfermaria. Considerando-se o valor médio cobrado no mercado, esse servidor gastaria em torno de R$ 380,00.

Valor a ser pago: no caso do Mais Unesp Saúde, o máximo que este servidor pode comprometer com o Plano é um percentual de 7% de seu salário, ou seja, R$ 65,29.

Dúvidas

As mudanças em debate, que ainda precisarão da aprovação final do CO para entrar em vigor, estão gerando dúvidas na comunidade. O Professor Trajano tem visitado várias unidades para fazer esclarecimentos.

Um deles diz respeito a uma possível evasão. Ele explica: "De acordo com essa proposta, só não aderirá ao Plano quem se sentir prejudicado financeiramente, uma vez que a qualidade do serviço continuará a mesma. É pouco provável que algum plano vendido em balcão seja mais barato do que um plano empresarial, mas não é descartado que as pessoas encontrem valores mais baixos. Um morador de cidade menor, por exemplo, pode encontrar um plano mais barato, mas é preciso salientar que sua abrangência é local. O Mais Unesp Saúde, ao contrário, tem abrangência nacional."

No dia 10/11, o Superintendente do Mais Unesp Saúde participará do V Encontro de Associações e Sintunesp, no campus de Guaratinguetá, oportunidade em que fará uma palestra sobre os novos rumos do Plano.

Contato

O Professor Trajano informa que os interessados em esclarecer dúvidas sobre o Plano podem enviar um e-mail para: **trajano@reitoria.unesp.br**